



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 257, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, que concede adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 73 e o art. 75 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O adicional a que se refere o art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente ao grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2012.

Palmas, 9 de fevereiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos